OPL nº 17/2020

Carazinho, 06 de outubro de 2020.

Senhor
Rafael José Link
Assistente Legislativo

Assunto: subemenda (30409) à emenda (30388) do PLL 37/2020

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, venho dizer que a presente subemenda atende ao disposto na Orientação Técnica nº 99/2020, de modo que não subsiste ressalva técnico-jurídica, merecendo prosseguimento o processo legislativo.

Sendo essas as informações consideradas pertinentes, reiteram-se votos de distinta consideração e apreço.

Luís Fernando Bourscheid
Procurador do Poder Legislativo
Matrícula 50020
OAB/RS 93.542